LEI Nº 1804/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à ACIPRATA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de convênio a ser firmado, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAGOA DA PRATA – ACIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de maio de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL